

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 609 – PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA – 24.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2016 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 08 de setembro de 2016

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 08 de setembro de 2016

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 08 de setembro de 2016

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 24 de agosto de 2016 a 08 de setembro de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações, mediante o preenchimento e envio do termo de retirada.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 23 de agosto de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO  
-PREGOEIRA-

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2016 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 hrs do dia 06 de setembro de 2016

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 hrs do dia 06 de setembro de 2016

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 06 de setembro de 2016

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

**RETIRADA DO EDITAL:** de 24 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (043) 3151-1122. Sabáudia/PR, 23 de agosto de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO  
-PREGOEIRA-

### EXTRATO CONTRATO 291/2016 PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 291/2016

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: RICARDO ZANETTI E CIA LTDA - ME.

CNPJ Nº: 09.395.956/0001-04

**OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD E AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL PARA REVESTIMENTO DE NOVA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	18	542	0011	2028	3.3.90.30.0000	151	1000

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 22 de Agosto de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 061/2016  
b) Licitação Nº: 038/2016  
c) Modalidade: Pregão – Registro de Preços  
d) Data Homologação: 23/08/2016  
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES INCLUSOS SERVIÇOS DE TROCA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 609 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 24.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

f) Dotação:

02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
02.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.26.782.0013.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
04.002.18.542.0011.2.028.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
04.002.18.542.0011.2.028.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.361.0016.2.041.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.365.0016.2.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.365.0016.2.043.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.12.366.0016.2.044.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.12.366.0016.2.044.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.003.27.812.0017.2.049.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.004.13.122.0018.2.050.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.361.0016.2.046.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.361.0016.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.361.0016.2.051.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.361.0016.2.086.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.362.0016.2.048.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.362.0016.2.048.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.362.0016.2.087.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.362.0016.2.087.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 609 – PÁG. 03 - QUARTA-FEIRA – 24.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.005.12.365.0016.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 06.005.12.365.0016.2.085.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 06.005.12.365.0016.2.085.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.003.20.606.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.003.20.606.0009.2.065.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.003.20.606.0009.2.066.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 07.003.20.606.0009.2.070.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 07.003.20.606.0009.2.070.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.003.08.243.0021.2.072.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.003.08.243.0021.2.072.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
 08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**  
 CNPJ/CPF: **73.969.016/0001-80**

### LOTE 01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor. Total R\$
01	OLÉO LUBRIFICANTE 15W40 (DIESEL) 20 LT	130	221,40	28.782,00
02	OLÉO LUBRIFICANTE 40 ( DIESEL) 20 LT	100	210,33	21.033,00
03	ÓLEO LUBRIF (DIESEL) GALAO 3 LT	110	48,60	5.346,00
04	ÓLEO LUBRIF (DIESEL) GALAO 5 LT	100	73,80	7.380,00
05	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 4 LT	50	51,55	2.577,50
06	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20L	80	173,70	13.896,00
07	ÓLEO HIDRÁULICO ATF LT	60	24,21	1.452,60
08	ÓLEO HIDRÁULICO ATF - 20L	20	322,74	6.454,80
09	ÓLEO TRANSMISSÃO - 20 LT	20	234,00	4.680,00
10	ÓLEO 90 - 20L	20	210,60	4.212,00
11	OLÉO UNIVERSAL 140 - 20 LT	20	210,60	4.212,00
12	ÓLEO LUBRIF 20/40 (GASOLINA)	500	21,60	10.800,00
13	ÓLEO 2T 1/4	100	5,31	531,00
14	FLUIDO FREIO 1/2 LT	200	18,81	3.762,00
15	FILTRO LUBRIF MOTOR MERCEDES 1113,1618,1513	20	33,12	662,40
16	FILTRO LUBRIF MOTOR CARGO 1319 - 2012/2013	15	67,50	1.012,50
17	FILTRO LUBRIF IVECO 70C16 E 70C17 - 2009 A 2014	10	68,04	680,40
18	FILTRO LUBRIF KIA BESTA GS 2001	06	65,97	395,82
19	FILTRO LUBRIF RENAULT/MASTER	10	63,81	638,10
20	FILTRO LUBRIF SCANIA 112	04	34,20	136,80
21	FILTRO LUBRIF RETROESCAVADEIRA	05	70,74	353,70
22	FILTRO LUBRIF MOTONIVELADORA	06	65,34	392,04
23	FILTRO LUBRIF VAN RENAULT TCA 2014	10	70,20	702,00
24	FILTRO LUBRIF AGRALE 1400 ANO 2014	04	71,64	286,56
25	FILTRO LUBRIF TRATOR MASSEY	08	32,40	259,20
26	FILTRO LUBRIF GOL, VOYAGE, 2006 a 2016	20	31,50	630,00
27	FILTRO LUBRIF FIAT: UNO, PALIO, SIENA 2000 A 2013	20	31,50	630,00
28	FILTRO LUBRIF CELTA 2003	05	29,07	145,35
29	FILTRO LUBRIF CORSA 2001 A 2012	05	28,80	144,00
30	FILTRO LUBRIF KADETE 1996	05	28,17	140,85
31	FILTRO LUBRIF CHEVROLET SPACE VAN GAS 1997	03	43,20	129,60
32	FILTRO LUBRIF ESCORT GL 1.6 -1996	04	29,52	118,08
33	FILTRO LUBRIF FORD F1000 1982	05	34,47	172,35
34	FILTRO LUBRIFI: CRUZE 2013	05	38,70	193,50
35	FILTRO COMBUST MOTOR DIESEL 1113,1618,1513	45	17,64	793,80
36	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTOR DIESEL ½ LT	40	19,17	766,80

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 609 – PÁG. 04 - QUARTA-FEIRA – 24.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

37	FILTRO COMBUSTÍVEIS CARGO 1319	05	65,34	326,70
38	FILTRO COMBUSTÍVEIS MOTO NIVELADORA	06	65,88	395,28
39	FILTRO COMBUSTÍVEIS RETROESCAVADEIRA	06	82,80	496,80
40	FILTRO AR MOTOR MERCEDES 1113,1618,1513	10	64,54	645,40
41	FILTRO AR MOTOR CARGO 1319 - 2012/2013	04	155,70	622,80
42	FILTRO AR IVECO 70C16 E 70C17 - 2009 A 2014	03	71,64	214,92
43	FILTRO AR KIA BESTA GS 2001	04	68,40	273,60
44	FILTRO AR RENAULT/MASTER	05	67,14	335,70
45	FILTRO AR SCANIA 112	02	166,50	333,00
46	FILTRO AR RETROESCAVADEIRA	02	141,84	283,68
47	FILTRO AR MOTONIVELADORA	03	155,70	467,10
48	FILTRO AR VAN RENAULT TCA 2014	06	76,50	459,00
49	FILTRO AR AGRALE 1400 ANO 2014	02	132,84	265,68
50	FILTRO AR TRATOR MASSEY	03	56,34	169,02
51	FILTRO AR GOL, VOYAGE, 2006 a 2014	10	32,58	325,80
52	FILTRO AR FIAT: UNO, PALIO, SIENA 2000 A 2013	08	32,04	256,32
53	FILTRO AR CELTA 2003	04	31,50	126,00
54	FILTRO AR CORSA 2001 A 2012	06	31,50	189,00
55	FILTRO AR KADETE 1996	02	31,68	63,36
56	FILTRO AR CHEVROLET SPACE VAN GAS 1997	02	65,97	131,94
57	FILTRO AR ESCORT GL 1.6 -1996	02	32,94	65,88
58	FILTRO AR FORD F1000 1982	03	45,00	135,00
59	GRAXA ROLAMENTO 1 KILO	06	25,11	150,66
60	GRAXA ROLAMENTO BALDE 20 KG	03	259,20	777,60
61	ARLA 32 BALDE 20 LTS	100	65,07	6.507,00
62	LUBRIFICAÇÃO CARROS LEVES LEVES, ONIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS E VANS	520	43,74	22.744,80

Valor Total Homologado: R\$ 161.264,79 (Cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

### LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor. Total R\$
01	INTERCAP CONCENTRADO, galão com 50 litros, diluição de no mínimo 1/40	60	114,75	6.885,00
02	SOLOPAN CONCENTRADO, galão com 50 litros, diluição de no mínimo 1/40	60	113,90	6.834,00
03	SHAMPOO CONCENTRADO, galão com 05 litros, diluição de no mínimo 1/40	90	28,56	2.570,40

Valor Total Homologado: R\$ 16.289,40 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Sabáudia, 23 de agosto de 2016.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 130/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 02, com área de 292,07M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 02, com a área de 126,00M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 01/A, da Quadra nº 02, com área de 166,07M<sup>2</sup>, situados no Jardim das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 02, com área de 292,07M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 02, com a área de 126,00M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 01/A, da Quadra nº 02, com área de 166,07M<sup>2</sup>, situados no Jardim das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Carlos Roberto Gazzoni, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 265/2014 datado de 16/10/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 609 – PÁG. 05 - QUARTA-FEIRA – 24.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### DECRETO Nº 131/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47, com área de 242.000,00M<sup>2</sup> ou 10,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47/REM., com área de 192.884,24M<sup>2</sup> ou 7,97 Alqueires Paulistas, e Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47/A, com área de 49.115,76M<sup>2</sup> ou 2,03 Alqueires Paulistas, situados na Gleba Paranaguá, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47, com área de 242.000,00M<sup>2</sup> ou 10,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47/REM., com área de 192.884,24M<sup>2</sup> ou 7,97 Alqueires Paulistas, e Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47/A, com área de 49.115,76M<sup>2</sup> ou 2,03 Alqueires Paulistas, situados na Gleba Paranaguá, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Angelo Salvador, CPF nº 125.156.809-25 e sua esposa, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 132/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 7-B-A, com área de 6.759,61M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 7-B-A, com área de 2.407,61M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 7-B-A-1, com área de 3.000,00M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 7-B-A-2, com área de 1.352,00M<sup>2</sup>, situados na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná,

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 7-B-A, com área de 6.759,61M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 7-B-A, com área de 2.407,61M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 7-B-A-1, com área de 3.000,00M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 7-B-A-2, com área de 1.352,00M<sup>2</sup>, situados na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Francisco Furlan Mariano, CPF nº 011.329.119-15, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 16/2016

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

#### RESOLVER:

**CANCELAR** a Licença para concorrer ao Pleito Eleitoral 2016, do funcionário GUMERCINDO KISTENMACHER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, conforme a Portaria nº14/2016 publicada na Tribuna do Norte do dia 02/07/2016, edição 76.619, página C15, a partir do dia nove do mês de agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 609 – PÁG. 06 - QUARTA-FEIRA – 24.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PORTARIA Nº 17/2016

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2011, do Controle Interno do Município de Sabáudia (CIMS), que dispõe sobre os procedimentos gerais do gerenciamento e controle da frota de veículos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas, além de estabelecer política disciplinar para os motoristas e sobre os procedimentos gerais para a apresentação de defesa prévia, recurso e cobrança de multas de trânsito dos veículos do Município de Sabáudia – PR,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Em cumprimento ao contido no art. 8º da Instrução Normativa nº. 01/2011, designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Central de Controle de Frotas:

- a) **FRANCIELE APª MOÇO RIBEIRO**, portadora do CPF nº 059.540.759-56 e RG nº 9.254.887-2- SSP-PR, na condição de coordenadora da Central de Frotas;
- b) **LUCILENE APª FIGUEIREDO COATTI**, portadora do CPF nº 026.490.779-56 e RG nº 7.235.199-1 – SSP-PR, na condição de assistente da Central de Frotas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 26/2015. Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-



DECRETO Nº 125/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001 DIRETORIA GERAL		
Função	15 URBANISMO		
Sub-função	452 SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000 (130) – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas	R\$	30.000,00
Recurso	507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
Elemento	3.3.90.39.0000 (129) – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas	R\$	22.800,00
Soma Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		R\$	52.800,00

Órgão	05 SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10 SAUDE		
Sub-função	301 ATENÇÃO BAASICA		
Programa	0020 PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2033 Manutenção do Programa Médico da Família		
Recurso	495 Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.3.90.39.0000 (208) – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas	R\$	23.000,00
Soma Manutenção do Programa Médico da Família		R\$	23.000,00
Soma Total		R\$	75.800,00

“Juntos construindo um futuro melhor”



**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, será utilizado recurso no valor de **R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais)** provenientes de anulação parcial.

Órgão	04 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANO E MEIO AMBIENTE		
Unidade	001 DIRETORIA GERAL		
Função	15 URBANISMO		
Sub-função	452 SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2025 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
Recurso	507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública		
Elemento	3.3.90.30.0000 (127) – Material de Consumo	R\$	11.400,00
Elemento	4.4.90.52.0000 (131) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.400,00
Soma Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		R\$	22.800,00

Órgão	05 SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10 SAUDE		
Sub-função	301 ATENÇÃO BAASICA		
Programa	0020 PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000 (194) – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas	R\$	30.000,00
Recurso	495 Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.3.90.32.0000 (185) – Material de Consumo	R\$	11.000,00
Elemento	3.3.90.32.0000 (188) – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$	12.000,00
Soma Manutenção do Programa Médico da Família		R\$	53.000,00
Soma Total		R\$	75.800,00

**Art. 3º.** Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Agosto de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 609 – PÁG. 07 - QUARTA-FEIRA – 24.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (044) 3251-1800 - Sabáudia - Pr  
CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2016

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Sabáudia, para a legislatura de 2017 a 2020, conforme art. 177, parágrafo único, alínea "b", art.41 e seguintes do Regimento Interno, pelo Acórdão nº 3120/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, os quais passarão a vigorar com um valor de R\$ 3.672,96 (três mil seiscentos e setenta e dois mil e noventa e seis centavos), vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os subsídios constantes no caput deste artigo serão aplicados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Os subsídios indicados no art. 1º desta LEI serão atualizados nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Fica estipulado como critério de correção a variação do INPC/IBGE no período de 12 (doze) meses compreendidos entre o dia 1º de janeiro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 24 de agosto de 2016.

**Milady Leila Trava**  
Presidente